



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº507/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.677/2017, de 06/12/2017.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$25.504,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e quatro reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.677/2017 de 06/12/2017 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>06.00</b>	<b>SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>06.02</b>	<b>DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA</b>		
<b>1236100122.017</b>	<b>Manutenção da Alimentação Escolar - Fundamental</b>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (155)	103	478,00
<b>1236500122.023</b>	<b>Manutenção da Alimentação Escolar - Creche</b>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (190)	103	5.627,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (191)	136	19.399,00
<b>TOTAL</b>			<b>25.504,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

### **I – Anulação parcial de dotação:**

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>06.00</b>	<b>SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>06.02</b>	<b>DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA</b>		
<b>1236500122.022</b>	<b>Manutenção da Alimentação Escolar - Pré Escola</b>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (188)	103	6.105,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (189)	136	17.740,00
<b>1236100122.017</b>	<b>Manutenção da Alimentação Escolar - Fundamental</b>		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (156)	136	1.659,00
<b>TOTAL</b>			<b>25.504,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Álvaro D. Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº 1737 de 21/11/2018